

BELO HORIZONTE/MG, 04 de fevereiro de 2021.

DJALMA JOSE MELGACO

**Processo Nº AP-0011011-79.2017.5.03.0015**

Relator	Márcio Ribeiro do Valle
AGRAVANTE	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	RAFAEL MOLAN SALVADORI(OAB: 233790/SP)
AGRAVADO	ALISON SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS(OAB: 139642/MG)
ADVOGADO	ZENAIDE MARIA HENRIQUES BARBOSA(OAB: 114104/MG)
AGRAVADO	IFSB GH SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS S/A
AGRAVADO	VIT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA
ADVOGADO	RAQUEL DE AMORIM ULRICH(OAB: 29344/SC)
PERITO	ANA PAULA DUARTE MENDES
TESTEMUNHA	JOAO PEREIRA SANTOS JUNIOR

**Intimado(s)/Citado(s):**

- VIT SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS  
LTDA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0011011-79.2017.5.03.0015

**EMENTA: EXECUÇÃO. OBSERVÂNCIA DO COMANDO**

**EXEQUENDO.** A liquidação e os trâmites da execução no Processo do Trabalho devem obedecer a decisão exequenda, sob pena de ofensa à *res judicata*.

**DECISÃO:** A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu do Agravo de Petição; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 04 de fevereiro de 2021.

DJALMA JOSE MELGACO

**Ata**

**ATA DA SESSÃO DE 09-12-2020 DA 8ª TURMA**

Ata da 38ª (trigésima oitava) Sessão Ordinária da 8a. Turma,

realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 09 de dezembro de 2020 e encerrada às 23:59 hrs do dia 11 de dezembro de 2020, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 16 de dezembro de 2020, pelo sistema telepresencial, com início às 09:00 hrs e término às 14:00hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas

Participaram ainda da Sessão de Julgamento, além do Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, o(a)s Exmo(a)s. Juízes Convocado(a)s, Carlos Roberto Barbosa, e Vicente de Paula Maciel Júnior.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente em exercício da 8ª Turma, Dr. Sérgio da Silva Peçanha, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º;

Considerando a Resolução 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que no seu art. 5º suspende os prazos processuais, a partir de sua publicação até 30 de abril de 2020;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19); Pauta Física Processos julgados 16/12/2020:

00182-2012-139-03-00-1-ROPS

00790-2009-011-03-00-7-ED

01364-2014-140-03-00-1-ROPS

01374-2011-043-03-00-5-RO

02090-2012-023-03-00-2-ED

02367-2013-004-03-00-0-RO

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 183 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram adiados os processos:

0010188-53.2020.5.03.0160

0010233-57.2020.5.03.0160

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio da Silva Peçanha:

0010195-64.2020.5.03.0089

Dra. Daniela Rodrigues Botinha, pela reclamante/recorrente

0010188-53.2020.5.03.0160

Dr. Paulo Coimbra, pela reclamante/recorrente

0010233-57.2020.5.03.0160

Dr. Paulo Coimbra, pelo reclamante/recorrente

0010241-88.2018.5.03.0003

Dr. Danilo Álvaro de Almeida Costa, pela reclamada/recorrente

0010698-63.2019.5.03.0043

Dr. Willian Marcos de Oliveira, pelo reclamado/recorrente

0010271-37.2020.5.03.0106

Dra. Carla G. Souza, pela reclamada/recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:

0010727-33.2019.5.03.0005

Dr. Edmundo Salomão Júnior, pelas reclamadas/recorridas

0010872-28.2018.5.03.0069

Dr. Pedro Henrique Chaves Fernandes, pelo SINDICATO/recorrente (assistiu)

Dra. Carine Murta Nagem Cabral, pela reclamada/recorrente - SAMARCO

Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, pela reclamada/recorrente - VALE

Dr. Luis Antonio Ferraz Mendes, pela reclamad/recorrente - BHP

Dra. Lorena Carvalho Lara, pela reclamada/recorrida - FUND. RENOVA

0010649-06.2017.5.03.0071

Dr. Arthur Franco Carvalho, pelo reclamante/agravante

0010647-36.2017.5.03.0071

Dr. Arthur Franco Carvalho, pelo reclamante/agravante

0010654-94.2020.5.03.0015

Dra. Ranalyse de Souza Queiroz, pela reclamante/agravante

0010776-21.2018.5.03.0034

Dr. Alexandre de Moraes Souza, pela reclamante/recorrente

Dr. Bruno Carlesso Dos Reis, pelo reclamado/agravante

0010220-79.2020.5.03.0153

Dr. Álvaro Maia Custódio, pela reclamada/recorrida

0011164-85.2019.5.03.0163

Sustentação pelo MPT (assistiu)

Sustentação Oral do PJE Relatoria da Exmo. Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa

0011178-53.2017.5.03.0094

Dr. João Carlos França Alves Da Silva, pela reclamada/agravante

0010409-90.2019.5.03.0024

Dra. Carolina Gontijo, pela reclamada/recorrente

0010357-21.2020.5.03.0134

Dr. Rafael Antunes Frederico, pelos reclamados/recorrentes  
Sustentação pelo MPT

0010912-78.2019.5.03.0132

Dr. Marcos Paulo De Moura, pelo reclamante/recorrente

0010532-10.2020.5.03.0071 (15 DA PAUTA)

Dr. Gabriel Santos Lemos, pela reclamante/recorrente

Dr. Alessandro Mastrogiani Faria, pelo reclamado/recorrido

0012307-41.2015.5.03.0134

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello, pelos reclamados/agravados

Sustentação Oral do PJE Relatoria da Exmo. Juiz Convocado Vicente de Paula Maciel Júnior

0010943-74.2019.5.03.0140

Dra. Carina Barbosa De Souza, pelo reclamante/agravado

0010429-41.2019.5.03.0102

Dra. Francine Aparecida de Oliveira, pelo reclamante/recorrente

0010240-74.2020.5.03.0184

Dra. Samira Haddad Campos Andrade, pela reclamada/recorrida - ALMAVIVA

0010809-83.2020.5.03.0149

Dr. Luis Antônio Rossi Westin, pela reclamada/recorrente

0010237-16.2020.5.03.0186

Dra. Fernanda Rocha Souza, pela reclamada/recorrente

O Exmo. Presidente em exercício da Oitava Turma, Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, ante a notícia da solicitação de aposentadoria do Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal e ainda considerando ser a última participação do Dr. Márcio na 8ª Turma, fez questão de prestar sua homenagem à história e carreira do Ilustre magistrado, quando leu um texto da lavra do Exmo. Desembargador Marcos Moura Ferreira, abaixo transcrito, enfatizando toda a exitosa trajetória de prestação jurisdicional junto ao Tribunal, bem como suas inegáveis virtudes pessoais que serão sempre inspiração à todos os demais colegas magistrados e servidores do Tribunal.

Todos sabemos: a magistratura - a judicatura, melhor dizendo - é um caminho longo e, por vezes, acidentado. No seu curso, os nossos pés se põem sobre a topografia mesma, da planície aos recantos, aos veios abertos e às dobras de um relevo, não raro, áspero, falho e labiríntico.

Nada é fácil nessa caminhada, seja porque o terreno recama-o uma superfície trepidante seja ainda por causa do murmúrio que não cessa de crepitar, como um vai e vem sem trégua, contra a Justiça do Trabalho, não por suas incompletudes, como sabemos.

Mas não é só de caminhar que se trata, senão de consciência desperta, em vigília diária, por tempo contínuo, para prestar a jurisdição a tempo e modo, dicção por cujo sentido, em verdade, só o juiz responde, com ou sem meios.

Que é isto, o compromisso exigente que assoma dominante e imparável? Que poder de Estado o tem em semelhante medida? Parece pertença do juiz e, nomeadamente, de juízes do trabalho, de quantos se superam, no seu ritmo circadiano, para remover, quando nada, o resíduo espesso que a incerteza, a insegurança e o atrito

depositam por entre os desvãos de todo litígio. Não fosse resoluto, da parte de muitos, um tal empenho, quase sempre invisível, o conceito mesmo de ordem jurídica minimamente eficaz já se teria esvaído talvez, em substância e sentido.

Pois bem. Vidigal fez estrada; caminhante, venceu-a galgando cada vereda, com passadas firmes. Em vigília, sem se deixar distrair, houve-se com o mais alto cuidado em tudo que lhe tocou fazer. Com abranger ações no espectro institucional, realizou, com êxito, as grandes jornadas nacionais de conciliação e de execução e mobilizou os meios para a impressionante redução dos agravos e recursos dirigidos ao Tribunal Superior.

Integrou por duas vezes a administração do tribunal e também aí deu o melhor de si, por isso que lhe sou, na presidência que exerci, especialmente grato. Nas duas instâncias da Justiça do Trabalho da Terceira Região, empreendeu a mesma marcha, ativa e proativa, com igual zelo. Em ambas, conciliou e julgou com maestria.

Ele carrega consigo, já pela vocação irresistível e pelo reto caráter que lhe penetra a medula, a mais genuína judicância, a um tempo republicana e eficiente, profundamente enraizada como um seu estrato de tempo e de vida.

O ser que é provém do legado que conhecemos, principalmente os mais antigos; recebeu-o, mas o fez virtude sua, pessoal; afinal, a herança de que se cuida, imaterial que é, deve-se transformar, por obra do seu legatário, em estado de vida.

Posto que não é dado a ninguém, em sua humana e finita condição, reinar irrefreado (como se diz na filosofia), por mais valorosa que seja a própria história, convém lembrar que o Vidigal, circunspecto e elegante, é o Paradigma - aí não há relativismo possível -, como vários de nós, com sobradas razões, o nomeamos há muito. Neste substantivo, na sua valência semântica, passamos a exprimir, pela convivência fraterna, o sentimento de máxima admiração e respeito. Desfrute, caríssimo, de sua aposentadoria, benfazeja e justíssima. Saúde!

À manifestação do Dr. Sércio, aderiram os demais julgadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores Advogados e os Servidores presentes.

O Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal agradeceu às homenagens e manifestações de carinho, ressaltando que se sente orgulhoso de participar nesses anos todos do nobre mister da prestação jurisdicional em conjunto com os demais atores, como os advogados, membros do ministério público e servidores que, da mesma forma merecem todas as homenagens. Com demonstração da humildade inerente dos grandes homens, contabilizou as homenagens dos colegas muito mais à amizade dos mesmos do que ao verdadeiro merecimento pela carreira.

O Exmo. Presidente em exercício da Oitava Turma, Desembargador Sércio da Silva Peçanha, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Sércio da Silva Peçanha  
Desembargador Presidente em exercício da Oitava Turma do  
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes  
Secretária da Oitava Turma do  
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

## Despacho

### Processo Nº ROT-0010580-26.2018.5.03.0010

Relator	Márcio Ribeiro do Valle
RECORRENTE	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA
ADVOGADO	ALOISIO DE OLIVEIRA MAGALHAES(OAB: 74522/MG)
RECORRENTE	LILIAN GRACIELA DE OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO	TALITA ALVES DA SILVA NOBRE SENA(OAB: 157981/MG)
RECORRIDO	LILIAN GRACIELA DE OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO	TALITA ALVES DA SILVA NOBRE SENA(OAB: 157981/MG)
RECORRIDO	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA
ADVOGADO	ALOISIO DE OLIVEIRA MAGALHAES(OAB: 74522/MG)

### Intimado(s)/Citado(s):

- LILIAN GRACIELA DE OLIVEIRA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

### PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Vistos, etc.

Pretende a Autora a reconsideração da r. decisão ID 21f897b, adotada pela Egrégia Turma, que retirou o feito da sessão julgamento, considerando o comando proferido nos autos do processo RE 688.267-CE, pelo Relator Exmo. Ministro Alexandre de Moraes, do STF, relativamente ao tema de repercussão geral acerca da "*Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público*", determinando a suspensão nacional de todas as demandas pendentes que tratem desta mencionada matéria.

Ora, como já decidido no ID 21f897b, a querela debatida nestes autos cinge-se à necessidade de motivação da dispensa da obreira, o que está abrangido no tema de repercussão geral mencionado, sendo que o comando exarado no agravo regimental 0010195-52.2016.5.03.0009 não se refere ao presente feito, razão pela qual deve ser observada a determinação do Exmo. Ministro Alexandre de Moraes, do STF, mantendo-se o feito sobrestado, na forma do que foi decidido por esta Egrégia Turma.

Intimem-se as partes.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2021.

**MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE**